

Auxílio para Pesquisa de Iniciação Científica - APIC

Regulamento

PROPÓSITO

O APIC se caracteriza com incentivo e valorização ao docente pesquisador engajado com a orientação de iniciação científica. O APIC se constitui numa remuneração destinada ao docente pesquisador que acompanha discentes de graduação na elaboração, desenvolvimento de projetos de iniciação científica ou tecnológica, bem como a divulgação dos resultados.

Abaixo são elencadas as normas para atribuição deste auxílio.

NORMAS

1. O projeto deve ser de/ou envolver iniciação científica, portanto, ter participação de estudantes de graduação. As modalidades de pesquisa são: **PIBIC, PIBIC-EM, PIBITI, PROBIC, PEIC, PPG/PROBIC, PPG/PEIC, PPD/PROBIC e PPD/PEIC.**

1.1. O projeto, em sua metodologia, deve deixar clara a obtenção de dados originais, por meio de coleta direta ou de fontes secundárias. Podem ser também consideradas revisões que atendam princípios metodológicos bem definidos (metanálise, sistemática, integrativa, ecológica), porém não se enquadram revisões de literatura narrativas (descritivas).

1.2. O cronograma do projeto de iniciação científica deve prever a duração de 12 meses.

2. O recebimento do APIC será o equivalente a 1 hora/aula da graduação por projeto, portanto, o valor será proporcional à titulação do professor-pesquisador.

2.1. O recebimento do APIC será limitado a dois projetos.

2.2. O professor-pesquisador manterá a liberdade de cadastrar outros projetos, porém o recebimento do APIC será limitado a dois projetos.

3. O Professor-pesquisador que teve projeto cancelado nos últimos 12 meses (contagem retroativa, quando do período da atribuição semestral do APIC) não é elegível para o recebimento do APIC, a não ser que a justificativa para o cancelamento caracterize motivos alheios à sua vontade ou responsabilidade (não aquisição do material aprovado no orçamento, doença grave com afastamento prolongado etc), a ser analisada pelo CAPI.

3.1. Também não é elegível para o recebimento do APIC o professor que recebeu penalidade em razão de projeto cancelado pela CPDI por inadimplência de 6 meses na entrega do relatório final ou na reformulação deste relatório, conforme mencionado nos Regulamentos dos Programas de Pesquisa de Iniciação Científica (PROBIC e PEIC), de Pós-Graduação (PPG) ou de Pesquisa Docente (PPD).

4. Período de cadastramento e início do recebimento do APIC:

4.1. Projetos cadastrados e protocolados no 1º semestre (1 de janeiro a 30 de junho) e aprovados até agosto passam a ser recebidos a partir de agosto (hollerit de setembro).

4.2. Projetos cadastrados e protocolados no 2º semestre (1 de julho – 22 de dezembro) e aprovados até fevereiro passam a ser recebidos a partir de fevereiro (hollerit de março).

5. O montante total do APIC a ser pago mensalmente aos professores-pesquisadores foi definido e limitado pela PROADM a partir das informações sobre demanda regular apresentada pela PRPPG.

6. A distribuição para os professores-pesquisadores será definida de acordo com os critérios abaixo:

6.1. Relevância e qualidade da descrição do projeto: para estes itens, os projetos serão classificados conforme os conceitos: Diferenciado, Médio ou Elementar. A atribuição do conceito valerá apenas para primeira avaliação. Ver Anexo 1 para detalhamento dos conceitos.

6.2. Número de avaliações pelos Comitês: projetos aprovados na primeira avaliação pelos comitês (CAPI, CEP, CEUA) terão prioridade sobre aqueles aprovados na segunda avaliação.

6.3. Data de aprovação: considerados o 1º e 2º critérios e, sendo necessário desempate, a classificação final obedecerá à data de aprovação dos projetos pelos comitês (CAPI, CEP, CEUA).

- Projetos aprovados no período semestral, mesmo que não sejam contemplados com o APIC poderão ser realizados sem qualquer impedimento.

7. Restrições:

7.1. O APIC é uma remuneração exclusiva para professor-pesquisador que não possua vínculo e atribuição de horas em programas de pós-graduação de mestrado/doutorado.

7.2. O recebimento do APIC é um benefício destinado apenas ao professor-pesquisador que não possua pendências (de relatórios, documentos ou certificados) nos comitês (CAPI, CEP, CEUA) ou penalidades.

7.3. O professor-pesquisador que deixar de realizar um projeto para o qual foi atribuído o APIC e solicitar seu cancelamento (ver Regulamento do Programa de Pesquisa de Iniciação Científica), ficará impedido de receber o APIC durante dois semestres consecutivos, devendo ainda restituir os valores recebidos indevidamente.

Comitê Assessor de Pesquisa Institucional – CAPI

10 de junho de 2021.

ANEXO 1

Critérios de mérito científico para atribuição de conceitos aos Projetos de Iniciação Científica.

Conceitos	Critérios de mérito científico
<p>Diferenciado</p> <p>(quando atende pelo menos 4 dos critérios)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Originalidade e alinhamento ao estado da arte: proposta tem potencial de contribuição relevante para área de conhecimento e de ter continuidade em programa de pós-graduação (PG) stricto sensu; • Estrutura, organização e redação: problema e objetivo muito bem definidos, metodologia muito bem descrita e viável, referencial teórico/bibliográfico qualificado, atualizado e suficientemente amplo, cronograma detalhado e exequível; • Potencial de divulgação futura: resultados previstos poderão ter publicação de artigo científico em periódicos com Qualis CAPES B3 ou superior; • Potencial para gerar inovação, patente, registro de propriedade intelectual (PI) ou desenvolvimento de produto e integração com o setor produtivo, com impacto social ou ambiental; • Potencial para captação futura de recursos: resultados previstos podem contribuir para a submissão de novos projetos de pesquisa para agências de fomento (FAPESP, FINEP, CNPq etc.), redes de pesquisa ou evolução para projetos de extensão; • Potencial para repercussão ou inserção internacional e continuidade em estágios ou intercâmbio em universidades estrangeiras.
<p>Médio</p> <p>(quando atende pelo menos 4 dos critérios)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Originalidade e alinhamento ao estado da arte: proposta pode contribuir de <u>forma limitada</u> para área de conhecimento e limitado potencial para continuidade em programa de PG stricto sensu; • Estrutura, organização e redação: problema e objetivo bem definidos, metodologia <u>razoavelmente descrita</u> e viável, referencial teórico/bibliográfico <u>limitado, não totalmente atualizado</u> ou suficientemente amplo, cronograma exequível, porém <u>pouco detalhado</u>; • Potencial de divulgação futura: resultados previstos poderão ter publicação de artigo científico em periódicos com Qualis CAPES <u>B4 ou B3</u>; • Potencial limitado para gerar inovação, patente, registro de PI ou desenvolvimento de produto e integração com o setor produtivo, com impacto social ou ambiental; • Potencial para captação futura de recursos: resultados previstos podem contribuir de forma <u>limitada</u> para a submissão de novos projetos de pesquisa para agências de fomento (FAPESP, FINEP, CNPq etc.), redes de pesquisa ou evolução para projetos de extensão; • Potencial limitado para repercussão ou inserção internacional e continuidade em estágios ou intercâmbio em universidades estrangeiras.
<p>Elementar</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Originalidade e alinhamento ao estado da arte: proposta apresenta contribuição <u>elementar</u> para área de conhecimento e chance quase nula de ter continuidade em programa de PG stricto sensu; • Estrutura, organização e redação: problema e objetivo <u>incompreensíveis ou equivocados</u>, metodologia <u>sem descrição suficiente</u> ou <u>inviável</u>, referencial teórico/bibliográfico <u>não-qualificado, desatualizado</u> e não suficientemente amplo, cronograma de exequibilidade duvidosa; • Potencial de divulgação futura: resultados previstos poderão ser divulgados apenas na forma de <u>resumo/resumo expandido</u> em eventos ou publicação de artigo científico em periódicos com Qualis CAPES <u>C ou B5</u>; • Nenhum potencial para gerar inovação, patente, registro de PI ou desenvolvimento de produto e integração com o setor produtivo, com impacto social ou ambiental; • Potencial para captação futura de recursos: resultados previstos <u>não podem</u> contribuir para a submissão de novos projetos de pesquisa para agências de fomento (FAPESP, FINEP, CNPq etc.), redes de pesquisa ou evolução para projetos de extensão; • <u>Nenhum</u> potencial para repercussão ou inserção internacional e continuidade em estágios ou intercâmbio em universidades estrangeiras.